

# SEMINÁRIO UNIVERSIDADE SOCIEDADE

SEMANA KIRIMURÊ 2012  
31/10 - 01/11 • CACHOEIRA - BAHIA



## **ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: SUA IMPORTÂNCIA, ATORES ENVOLVIDOS E PANORAMA ATUAL**

**Edleusa Nery Garrido<sup>i</sup>**

Assistência estudantil é um conjunto de medidas adotadas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) que estão voltadas para garantir a permanência e a conclusão de curso da população estudantil que dela dependa. Ações dirigidas aos estudantes com dificuldades socioeconômicas estão entre as mais frequentes.

A partir da revisão da literatura produzida sobre o tema, busca-se neste artigo, discutir a importância destacada que a assistência estudantil tem no contexto educacional brasileiro do ensino superior. Em seguida, enfatiza o papel dos principais atores envolvidos na luta para assegurá-la e traz um breve panorama da legislação existente sobre o assunto.

### **1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Na atualidade, em muitos países, a população das IES apresenta-se de forma cada vez mais diversa. Sua composição compreende pessoas de ambos os sexos, sobressaindo, no entanto, o aumento da população feminina, de estudantes de faixas etárias mais avançadas, trabalhadores, grupos étnicos minoritários e segmentos sociais de menor poder aquisitivo (ALMEIDA; SOARES, 2003). O Brasil segue essa tendência, pois parte dos estudantes que

tem conseguido alcançar esse nível de ensino advém de um contingente que, até bem pouco tempo, era tradicionalmente excluído (DIAS SOBRINHO, 2010).

Pesquisadores mostram a diversidade da população presente nas IES brasileiras, a exemplo de Brito (2007) que analisou o perfil, o desempenho e a razão de escolha do curso dos estudantes de licenciatura que se submeteram ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) em 2005. A autora constatou que aqueles estudantes se concentravam em cursos noturnos de IES privadas e eram oriundos, predominantemente, do ensino médio público. A idade dos sujeitos variou de 16 a 88 anos, sendo que 68% compreendiam a faixa de 20-34 anos e, destes, apenas 34% se concentravam na faixa etária de 20-24 anos, idade tradicionalmente prevista par esse nível de ensino.

Santos e Leite (2006) analisaram o perfil de 66% (n=33) dos estudantes ingressantes no curso de enfermagem no ano de 2004, em uma universidade particular em São Paulo. Os autores verificaram que 92% eram do sexo feminino, resultado presumível no tradicional universo dessa profissão. No entanto, 64% tinham entre 21 a 30 anos o que mostra a incorporação de estudantes com mais de 24 anos. Ademais, 52% eram casados e um pouco mais da metade da amostra (56%) referiram trabalhar.

O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) empreendeu pesquisas em 1997, em 2004 e em 2010 para conhecer o perfil socioeconômico e cultural das IES federais do país. Os resultados mostram que, nos três períodos investigados, aproximadamente 44% da população estudantil das IES federais pertencem à classe C, D e E. A população feminina prevalece e tem se elevado ainda mais: em 1997 era 51,44% e, em 2010, ficou em torno de 53,5 %. Quando se trata de raça/cor/etnia<sup>1</sup>, embora a maioria seja branca, a população de pretos e pardos tem crescido. Em 2004, os brancos eram 59,4%, decresceu para 53,93% em 2010. Já a população de pretos e pardos em 2004 era 34,2%; elevou-se para 40,8% em 2010 (BRASIL, 2011).

Os achados dos estudos acima citados dão indícios de que o perfil do estudante das IES tem se alterado. Tais mudanças representam desafios que as instituições precisam enfrentar e a assistência estudantil é uma das possibilidades de lidar com essas mudanças.

Os serviços de assistência estudantil disponibilizados pelas IES são diversos e cada instituição adota um conjunto de medidas de acordo com as demandas existentes. Além disso,

---

<sup>1</sup> A denominação para cor (branca, preta e parda) registrada no presente texto está em conformidade com aquela trazida no documento do FONAPRACE.

tentam responder às reivindicações da comunidade acadêmica, especialmente o segmento estudantil. Restaurantes universitários, bolsas-auxílio, transporte, serviços de saúde e moradias estudantis estão entre as principais iniciativas.

No Brasil, o termo *assistência* remete ao campo das políticas sociais, de maneira especial, da assistência social, que, de acordo com Sposati (2006), requer sua desmistificação. Para a autora, o termo assistência tem sido relacionado à pobreza e, frequentemente, é confundido com assistencialismo. Historicamente, o termo tem essa conotação negativa na cultura brasileira, porque o serviço público se coloca como *locus* que satisfaz necessidades.

De um lado não há o compromisso de governantes com a atenção e o respeito dos direitos; de outro há uma tendência da população em desculpar o que é produzido pelo Estado, na medida em que as ações governamentais são vistas como ajudas circunstanciais que resultam mais da bondade do governante do que no reconhecimento da dignidade do cidadão (Ibidem, p. 10).

Ao fazer uma análise crítica sobre a relação entre o Estado e os setores excluídos da população nacional, Yazbek (2006, p.51) caracteriza as distorções da assistência em virtude das tradicionais ações públicas para o enfrentamento da pobreza no Brasil: apadrinhamento e clientelismo, que são formas enraizadas de tratar aqueles que mais precisam; vinculação histórica com o trabalho filantrópico, o que permite “[...] a identificação da assistência com o assistencialismo paternalista e fundado em razões de benemerência”; e, ainda, a estruturação da assistência de forma burocrática e sem produzir os efeitos necessários, “[...] determinada pelo lugar que ocupa o social na política pública e pela escassez de recursos para a área”.

Dessa forma, além de desmascarar a visão do senso comum em torno do entendimento sobre assistência no Brasil, deixa claro que é imprescindível distinguir assistencialismo de assistência. Esta posição também é defendida por Sposati (2006, p.11) quando afirma que “[...] a rigor, assistência é uma forma de subsídio: técnico, financeiro, material, psicológico etc., enfim, ela se constitui num campo dinâmico de transferência que não é unidimensional, pois supõe de um lado a *necessidade* e de outro a *possibilidade*” (grifos da autora). Já o assistencialismo, ao desconsiderar o reconhecimento e o respeito aos direitos dos cidadãos, ocorre como seqüela de uma prática historicamente perpetuada:

O assistencialismo, resultado da difusão do imaginário conservador, supõe fazer dessa transferência uma relação de poder que subalterniza quem tem a

necessidade: ele passa a dever um favor ao intermediador da possibilidade, que nem sempre é proprietário, mas muitas vezes um agente técnico ou institucional (Ibidem, p.11).

Barreto (2003) lembra que a discussão sobre a assistência como direito faz-se mais presente no Brasil a partir de meados dos anos 1980, com o movimento pela promulgação de uma nova Constituição. A assistência social colocada como direito social vai, de fato, aparecer na Carta Magna de 1988, mesmo que de forma contraditória, conforme explica Sposati (1989, p.22):

Buscando afirmar-se como um Estado liberal, é mantida no texto legal a disjunção entre a política e a economia, no qual o social se afirma de maneira exterior à questão social. Não se remete constitucionalmente a assistência social de modo explícito à questão da pobreza, não se estabelecem seus vínculos de classe. Porém, ao mesmo tempo, a assistência social é remetida àqueles que não possuem renda. Ao se definir, constitucionalmente, no patamar de um direito social, a assistência social inscreve de algum modo as questões dos segmentos populares no interior do Estado.

A contradição estaria na colocação universal da assistência, já que, como direito remete a todos, mas ao mesmo tempo discrimina ações para aqueles que não possuem remuneração ou esta é insuficiente para atender às necessidades mais elementares. No entanto, considerando as condições de pobreza e desigualdade que historicamente se configuraram no país, (Ibidem, p.12) compreende a importância dessa discriminação, uma vez que “[...] do ponto de vista redistributivo, a assistência – ao lado dos salários e dos tributos progressivos – constitui uma via de enfrentamento das desigualdades sociais”. E a autora complementa: “[...] o ‘mal’ – ou mesmo o bem – não está no assistencial em si, mas no modo político de compreendê-lo e operá-lo”.

A regulamentação da assistência no bojo do Sistema de Seguridade Social, composto pela assistência, saúde e previdência, ocorre a partir da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742 (BRASIL, 1993). Como consequência, ela é reconhecida, ao menos formalmente, como direito do cidadão e dever do Estado.

É uma política setorial não contributiva que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto de iniciativas públicas e da sociedade na provisão às necessidades básicas, não podendo submeter-se à lógica do mercado. Ela passa de um direito moral, espontâneo, esporádico, para um dever legal materializado como política pública de garantia de direitos e serviços sociais com o efetivo comprometimento do Estado com o bem-estar dos cidadãos. (BARRETO, 2003, p.51-52).

Barreto enfatiza o compromisso do Estado nas ações da assistência, ao chamar a atenção para o fato de que, ao programar medidas de assistência à população, não é possível ignorar a condição desigual de acesso a bens e a serviços no Brasil. Na prática, a díade seletividade *versus* universalidade ainda se faz presente nos programas em voga. No entanto, de acordo com Leite (2008, p.172), mesmo se fazendo necessária em tempos atuais, é imperativo alterar essa perspectiva ou não se terá a assistência social como uma política sem contradições: “[...] na tensão constante entre a inclusão e a exclusão – assumindo, por isso, marcas demasiadamente conjunturais, casuísticas, ora com características mais generosas ora pouco vigorosas”.

A assistência estudantil, foco do presente artigo também tem oscilado historicamente. Por vezes, as iniciativas tornam-se mais expressivas, isso porque buscam atender as pressões advindas dos movimentos sociais, notadamente do movimento estudantil. Em outros momentos, as ações são mais tímidas, em decorrência da influência mais robusta dos grupos hegemônicos no controle sobre as ações do Estado.

Parte-se da compreensão de que a assistência social é inscrita como um direito social no interior do Estado e a assistência estudantil é uma das dimensões da assistência social, pensada do ponto de vista do direito à educação, posto na Constituição Brasileira de 1988:

A educação como direito social remete inevitavelmente a um tipo de ação associada a um conjunto de direitos políticos e econômicos sem os quais a categoria de *cidadania* fica reduzida a uma mera formulação retórica sem conteúdo algum. Partindo de uma perspectiva democrática, a educação é um direito apenas quando existe um conjunto de instituições públicas que garantam a concretização e a materialização de tal direito. (GENTILI, 2002, p.247, grifo do autor)

Sabe-se, contudo, que diante da permanência das condições de desigualdade socioeconômica no contexto brasileiro atual, não é possível tomar a assistência estudantil como universal. Para tanto, embora não exclusivamente, as ações de assistência precisam, valendo-se do princípio da equidade, entendida como um contraponto para as desigualdades (PAIM, 2010), voltar-se prioritariamente para os estudantes que estejam em condições mais vulneráveis. Entende-se que, ao investirem na assistência estudantil, as IES dão continuidade ao processo de democratização do ensino superior já começado, a partir de algumas

iniciativas de ampliação do acesso, e promovem o desenvolvimento social, garantindo a permanência dos estudantes até o término do curso.

Apesar das medidas adotadas nos últimos anos, a assistência estudantil ainda é pouco discutida nos periódicos científicos nacionais. Souza (1999) já apontava para tal lacuna, especialmente sobre aquela voltada para a população do ensino superior. Segundo a interpretação desse autor, naquele período, a escassez era coerente com a precariedade das ações no cotidiano das instituições. Para ele, a educação superior esteve historicamente voltada para atender a elite da população brasileira, enquanto as ações da assistência social se fizeram presentes com medidas pontuais voltadas para os que estavam à margem. Tanto a educação superior quanto a assistência social foram fortemente excludentes, uma vez que pouco contribuíram para alterar aquele panorama. A assistência era posta em prática em sua dimensão mais residual, não era concebida como necessária nas universidades, as quais não abrigavam uma população discente – foco daquele modelo de assistência. No entanto, essa realidade sofreu alterações e a atual heterogeneidade da população estudantil das IES põe, em pauta, atores e medidas que são imperativas para o atendimento dessa diversidade, bem como reflexões sobre tais ações.

## **2. PRINCIPAIS ATORES EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Alguns segmentos têm se distinguido no processo de buscar melhores condições de permanência dos estudantes nas IES. Destacam-se em primeira instância, os estudantes, seja a partir do movimento estudantil na sua conformação mais espontânea, seja institucionalmente organizado. No decorrer da história da educação superior no Brasil, o movimento estudantil esteve atrelado não somente às lutas por conquistas nas questões educacionais, como também ao destino político, social e econômico do país. Poerner (1968), a partir do livro intitulado *O Poder Jovem*, apresenta a história da participação política dos estudantes, desde o final do Brasil Colônia até os anos 1960 do século passado. Mendes Jr. (1982), por sua vez, lembra que um marco importante da participação estudantil no destino da educação brasileira ocorreu no final dos anos 1930, no momento da realização, no Rio de Janeiro, do II Congresso Nacional dos Estudantes. Naquele evento, as questões sobre a educação, entre outros temas, foram colocadas em forma de debates:

Mas talvez a tese mais significativa aprovada pelo II Congresso tenha sido justamente a que propunha alterações importantes na estrutura educacional do país, não tanto pela profundidade das sugestões, ou por seu caráter revolucionário, mas pelo fato de tratar de tema diretamente ligado aos interesses de todos os estudantes brasileiros. (Ibidem, p.39).

Além disso, conforme menciona o autor, a criação de cidades universitárias fez parte das proposições dos estudantes já naquele evento e, embora fosse uma reivindicação antiga da comunidade estudantil, essa medida só foi efetivada no País algumas décadas depois, a partir de iniciativas isoladas e muitas vezes incompletas. Foi nos anos 1950, quando o ritmo de desenvolvimento provocado pelo processo de industrialização do Brasil se tornou mais intenso, que o papel da universidade nesse âmbito passou a ser revisto (FÁVERO, 1977). A bandeira de luta do movimento estudantil por uma ampla reforma universitária passou a ganhar maior visibilidade e, na década de 1960, diversos eventos foram realizados pelos estudantes tendo como pauta a reforma universitária (FÁVERO, 2006).

No ano de 1960, por exemplo, ocorreu, na Bahia, o 1º Seminário de Reforma Universitária, por iniciativa da UNE. Daquele evento:

[...] resultou a Declaração da Bahia, primeiro dos importantes textos programáticos do movimento estudantil brasileiro na Quarta República, equivalendo, em importância, ao que havia significado as conclusões do II Congresso Nacional de Estudantes durante o Estado Novo. Contendo três títulos básicos –“A realidade brasileira”, “A Universidade no Brasil” e a “Reforma Universitária” – além de um adendo sobre o então projeto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o novo documento inovava, na medida em que aprofundava concepções [...] (POERNER, 1968, p.200).

No que tange aos aspectos relacionados ao que se denomina hoje de assistência estudantil, o documento criticava o caráter antidemocrático do acesso à educação superior no país até então, e propunha o imperativo de se “[...] colocar a Universidade a serviço das classes menos favorecidas, com a criação de escritórios de assistência jurídica, médica, odontológica etc.” (FÁVERO, 1977, p. 47). Todavia, estudantes universitários de segmentos populares eram escassos, uma vez que predominava, à época, a elite nesse nível de ensino. Diante desse panorama, é possível inferir que tais reivindicações se pautaram muito mais no plano ideológico propositivo – a exemplo da defesa da democratização crescente das universidades – do que para resolver questões concretas específicas, impostas pela realidade da população estudantil naquele momento.

Com o advento do golpe militar em 1964, todas as representações estudantis passaram à ilegalidade. Para controlar a atuação política do estudante, foram criados instrumentos legais. Ainda assim, sua participação foi singular em defesa da universidade e de outras questões de interesse nacional. Saviani (2000, p. 22) revela que o movimento estudantil se configurou como “único foco de resistência manifesta ao regime militar”. A reforma universitária, por exemplo, reivindicada desde o início da década de 1960 pelo movimento estudantil, professores e outros atores sociais, veio a ser concretizada através da Lei 5.540, no ano de 1968. Diferentemente do que se esperava, teve como finalidade ajustar a educação ao novo quadro político e ao projeto socioeconômico daquele regime. Pretendeu também trazer para si e repaginar as reivindicações de estudantes, professores e outros (GERMANO, 1990; SAVIANI, 2000). A opção do governo, naquele período, por expandir as IES a partir do setor privado, contrariou o projeto de reforma idealizado pelo movimento estudantil, conforme discorre Saviani (2000, p. 25):

[...] na prática, a expansão do ensino superior reivindicada pelos jovens postulantes à universidade se deu pela abertura indiscriminada, via autorizações do Conselho Federal de Educação, de escolas isoladas privadas, contrariando não só o teor das demandas estudantis, mas o próprio texto aprovado. Com efeito, por esse caminho inverteu-se o enunciado do artigo segundo da Lei 5.540 que estabelecia como regra a organização universitária admitindo, apenas como exceção, os estabelecimentos isolados; de fato, estes se converteram na regra da expansão do ensino superior.

Uma das principais consequências da reforma de 1968 foi a ampliação da rede privada de ensino superior e o menor investimento de verbas para as instituições públicas (GERMANO, 1990; SAVIANI, 2000). As representações estudantis oficialmente reconhecidas também agiam sob um forte controle do Estado, o que tornou ainda mais difícil a luta em defesa da democratização da universidade. As camadas populares permaneceram, mais uma vez, maciçamente fora das IES.

Com a abertura política no país, novos atores passam a levantar a bandeira em defesa da democratização da educação e a defender o acesso e a permanência dos estudantes de segmentos sociais de menor poder aquisitivo. Um exemplo de defesa das IES públicas é o FONAPRACE, cuja criação ocorreu no ano de 1987, com a finalidade de promover a integração nacional e regional das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do Brasil (BARRETO, 2003). Entre suas principais finalidades estão: prestar assessoria à Associação



Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e efetuar a formulação de políticas e diretrizes básicas que permitam a articulação e o fornecimento das ações comuns na área de assuntos comunitários e estudantis, em nível regional e nacional (BRASIL, 2011).

O FONAPRACE, como uma representação diretamente envolvida com a política de assistência estudantil, posiciona-se contra medidas que visem privatizar as IFES e a extinção de programas de assistência estudantil, tais como, a residência universitária e o restaurante universitário (BARRETO, 2003). Conforme discorre Araújo (2003, p.89):

[...] o referido Fórum é resultado de um processo de correlação de forças interinstitucional que vem desde a década de 80 se expressando nos vários encontros regionais e nacionais realizados pelos pró-reitores, discutindo a demanda, as ações e a direção dada pelas IFES [Instituições Federais de Ensino Superior], nos marcos da política de assistência estudantil, num período histórico em que a sociedade civil brasileira avançava num processo de construção do Estado democrático de direito.

Em se tratando do segmento estudantil, diferentemente das décadas anteriores, quando a UNE era a principal, senão a única representação discente amplamente reconhecida, outras configurações estudantis surgiram ou ampliaram suas ações nos últimos anos. Dessa forma, a população estudantil atual, mais especificamente os estudantes que vivem em moradias estudantis e aqueles que se denominam estudantes de origem popular, entre outros, têm organizado seus núcleos em conformações de abrangência estadual, regional e nacional. Um desses movimentos é o da Secretaria Nacional de Casas de Estudante (SENCE). A SENCE mantém uma relação próxima com o FONAPRACE e tem contribuído com sugestões para uma política de assistência estudantil.

Os membros da SENCE realizam, de forma regular, encontros e outras atividades, com o propósito de discutir a assistência estudantil de modo geral e, mais especificamente, a situação das moradias estudantis brasileiras. Outro objetivo dessa entidade é o de facilitar a interlocução entre os ocupantes das moradias estudantis das diversas regiões do País.

Historicamente, a SENCE passa a ter registro dos eventos a partir de 2004. No entanto, acredita-se que o início desses encontros pode ter ocorrido já no meados dos anos 70. De acordo com um dos seus integrantes mais recentes, Teodoro Neto (2008), o primeiro Encontro Nacional de Casas de Estudantes (ENCE) de que se tem registro foi o XIII ENCE no ano de 1988, ocorrido no Estado do Paraná. Conforme discorre o autor, é possível que o

primeiro evento daquela entidade tenha acontecido na década de 70, uma vez que, tradicionalmente, os encontros ocorrem anualmente. Lima (2002) afirma que o I Encontro de Casas de Estudante se deu no ano de 1976, no Rio de Janeiro, tendo como propósito retomar a luta pró-moradia estudantil.

Outro exemplo de mobilização estudantil é o Fórum de Estudantes de Origem Popular (FEOP), cuja atuação política está relacionada ao ingresso e à permanência desses estudantes na universidade. Seus integrantes defendem, entre outros pontos, políticas públicas de ações afirmativas, tais como a assistência estudantil e o combate ao racismo. Sua idealização originou-se no ano de 2005, durante o I Seminário Nacional do Programa Conexões de Saberes, realizado na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com a presença de bolsistas de diversas IFES. Naquele evento,

Reconheceu-se a importância da instauração de um debate que resultasse em ações, acerca da condição dos estudantes de origem popular: quais as dificuldades enfrentadas por estes para chegar ao ensino superior e, uma vez admitidos, qual a qualidade do curso destes estudantes? Quais as estratégias para se manterem na universidade e qual tem sido o papel da universidade no reconhecimento, ou não, das especificidades destes estudantes? (CARTA..., 2008).

A UNE, por sua vez, em seu 51º Congresso realizado em Brasília em 2009, levanta como bandeira a defesa da universidade pública e gratuita, autônoma, com participação estudantil, e aponta fontes potenciais de financiamento da educação nacional. No que diz respeito à formação, refere-se à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Entre as resoluções aprovadas, defende um Plano Nacional de Assistência Estudantil que garanta “[...] aos estudantes carentes das universidades, públicas e pagas, acesso à alimentação, transporte, iniciação científica e material didático” (UNE, 2009, p. 2). Defende a criação de Pró-Reitorias de Assistência Estudantil em todas as universidades, além de verbas específicas para esse fim. Propõe também a criação e expansão de programas “[...] que garantam a alimentação dos estudantes das públicas e pagas, através de bandejões e bolsas de auxílio alimentação”.

Em documento encaminhado à Presidenta da República em agosto de 2011, a UNE, em conjunto com a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) e com a Associação Nacional dos Pós-graduandos (ANPG), reivindica uma série de medidas, notadamente aquelas voltadas à educação do país, a exemplo da destinação de 10% do PIB para a educação. Quanto à assistência estudantil, dentre outros itens, acreditam que é

necessário destinar 15% do orçamento de cada IES federal para assistência estudantil e que R\$ 1 bilhão de reais deveria ser investido nesse setor já no orçamento de 2012 (UNE, 2011)

Como se pode ver, os estudantes e outros atores têm se imbuído da tarefa de defender a educação superior no País, especialmente no que tange à sua gratuidade e também à assistência estudantil. Em resposta a essa mobilização social, diversas ações fazem parte de programas institucionais na atualidade.

### **3. PANORAMA ATUAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO BRASIL**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394, sancionada em 20 de dezembro de 1996 e atualmente em vigor, no que se refere à educação superior, não se reporta à assistência estudantil. Além disso, faz ressalvas, no Artigo nº 71, a qualquer forma de assistência voltada para esse nível de ensino, quando declara que “[...] não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com [...] programas suplementares de alimentação, assistência médica-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social” (BRASIL, 1996). A assistência estudantil, portanto, nos últimos anos foi regulada a partir de iniciativas de cada IES em particular.

Entretanto, algumas mudanças têm ocorrido nesse campo. Nas IFES, esse quadro diversificado passou a ganhar um novo contorno, pois leis e normas passam a orientar ações de assistência estudantil e outras medidas. A Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007b), institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que seria resultante do Plano Nacional de Assistência Estudantil, formulado pelo FONAPRACE.

As ações de assistência dessa Portaria estão destinadas aos estudantes de graduação presencial nas IFES. No documento, são definidas as áreas em que deverão ser desenvolvidas ações de assistência: moradia estudantil, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. Em 19 de julho de 2010, o PNAES foi consolidado como programa de Estado e instituído no âmbito do Ministério da Educação (MEC), através do Decreto nº 7.234. Nesse documento, foi acrescida mais uma área para desenvolvimento de ações de assistência. Trata-se do item X, que prevê “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação” (BRASIL, 2010b). O principal critério de atendimento ao

estudante continua sendo socioeconômico. No entanto, deixa em aberto a possibilidade de incorporação de outros, conforme texto do Artigo 5º “sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior” (Idem).

Outra iniciativa adotada no âmbito do Governo Federal refere-se à Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Dessa forma, o decreto nº 6.096 de 27 de abril de 2007 institui o REUNI, que tem como finalidade “[...] criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007a). Entre suas principais diretrizes, está a ampliação de políticas de inclusão e de assistência estudantil.

Na prática, o REUNI traz alterações, principalmente no que diz respeito à composição da população estudantil. Todavia, ao criar a possibilidade de acesso das camadas populares ao ensino superior, as instituições precisam responder satisfatoriamente às demandas dessa população heterogênea em suas necessidades. Dessa forma, tem-se o imperativo de implantar ações de assistência estudantil de modo a garantir as condições necessárias para a permanência e conclusão de curso daqueles segmentos.

Já na esfera das universidades estaduais, os programas de assistência estudantil são parte das iniciativas de cada instituição e regulados por elas. Para sua efetivação, as IES dessa modalidade utilizam os próprios recursos orçamentários. Nem todas as instituições contam com uma rubrica específica para essas medidas, o que coloca os programas e ações em constante vulnerabilidade. No entanto, a Portaria Normativa de número 25 do MEC, assinada pelo Ministro da Educação em 28 de dezembro de 2010, passou a garantir incentivos para IES públicas estaduais, através do Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAEST). Para aqueles estabelecimentos que aderirem ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) são repassados recursos do governo federal, cujo destino deve ser voltado para ações de assistência estudantil. Tais ações, assim como o PNAES, obedecem prioritariamente ao critério socioeconômico para beneficiar a população estudantil e são destinadas às mesmas áreas definidas no programa federal (BRASIL, 2010b).

Outro aspecto a ser destacado no presente artigo diz respeito ao aumento da visibilidade da assistência estudantil na agenda de importantes discussões no país, sobretudo na década atual, amparada pela defesa da democratização do acesso ao ensino superior. Em

maio de 2009, por exemplo, ocorreu em Brasília o Fórum Nacional de Educação Superior (FNES), realizado pela Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) do Brasil, contando com o apoio da Secretaria de Educação Superior. Dentre seus diversos propósitos estaria o de contribuir com a Conferência Nacional de Educação (CONAE) e o encontro para revisão das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) do período 2011- 2020 (BRASIL, 2009, p.3).

Naquele Fórum, houve consenso entre os participantes sobre os princípios defendidos para a educação superior defendidos em outros eventos importantes, a saber: Conferência Regional de Educação Superior (CRES) realizada em 1996 e também em 2008; Conferência Mundial de Educação, realizada no ano de 1998. Tais princípios colocam “[...] a educação como direito social e universal, como bem público, com a convicção de que a Educação Superior tem papel estratégico na promoção de processos de desenvolvimento sustentável dos países da região” (BRASIL, 2009, p.11).

Já o Documento Referência da CONAE, realizada em 2010, composto a partir dos esforços das diversas entidades do setor educacional, reafirma os princípios acima e destaca a democratização do acesso à educação superior. Atenta ainda para a necessidade de se criarem mecanismos que assegurem a permanência dos estudantes que ingressam nas IES:

Políticas públicas de inclusão social dos estudantes trabalhadores, plano nacional de assistência estudantil para estudantes de baixa renda, a exemplo das bolsas permanência e do apoio financeiro para o transporte, residência, saúde e acesso a livros e mídia em geral. Implicam, também, a implementação e efetivação de políticas de ações afirmativas voltadas para o acesso e permanência de grupos sociais e étnico-raciais com histórico de exclusão e discriminação nas instituições de ensino superior brasileiras (BRASIL, 2010a, p.169).

Espera-se que a tendência em trazer para o debate, nas instancias cabíveis, as possíveis ações que garantam a permanência dos estudantes, leve ao entendimento sobre a importância que a assistência estudantil tem como uma das medidas que colaboram no sentido de as IES poderem responder, de forma mais eficaz, aos propósitos que lhes são colocados.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Embora se reconheçam avanços, é preciso levar em conta que a conformação atual da assistência estudantil para a população do ensino superior não abrange a totalidade da população estudantil que, tendo em vista sua diversidade, demanda muitas dessas ações. Além disso, atenta-se para a possibilidade de ocorrer momentos de descontinuidade nessas medidas à população assistida o que traz implicações imediatas para aqueles que delas dependem. Conjectura-se ainda que, além da carência material e de serviços a que muitos dos estudantes possam estar sujeitos, tais episódios certamente têm impacto psicossocial negativo sobre os estudantes e traz repercussões não desejáveis em sua formação acadêmica.

Mesmo levando em conta que a diversidade de ações provenientes da assistência estudantil colocadas em prática nas IES não está exclusivamente voltada para os estudantes oriundos de famílias de menor poder aquisitivo, entende-se como imperativo que haja, para esse grupo, algumas dessas modalidades de serviço, pois elas representam, em inúmeros casos, a principal alternativa para garantir a permanência e a conclusão dos estudos.

As IES, compromissadas com a formação de seus estudantes, devem, por conseguinte, ter em vista a importância destacada que ações da assistência estudantil têm para um contingente expressivo da população estudantil que se faz presente de forma cada vez mais crescente nos últimos anos e adotar medidas que atendem às necessidades desse segmento.

## 5. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L.; SOARES, A. P. Os estudantes universitários: sucesso escolar e desenvolvimento psicossocial. In: MERCURI, E. ; POLYDORO, S. (Org.). **Estudante universitário: características e experiências de formação**. Taubaté, São Paulo: Cabral Editora e Livraria Universitária, p. 15-40, 2003.

ARAUJO, J. **O Elo Assistência e Educação: análise assistência/desempenho no Programa Residência Universitária Alagoana**. 2003. 198 p. Dissertação (Mestrado) no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Área de concentração: Serviço Social; Movimentos Sociais; Direitos Sociais. Recife, 2003.

BARRETO, W. **O Programa de Bolsas de Manutenção Acadêmica como Estratégia da Política de Assistência ao Estudante na UFPE**. 2003. 149 p. Dissertação (Mestrado em Serviço social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de diretrizes e Bases da Educação (LDB). Brasília, dez 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 20 abr. 2008.

BRASIL. **Lei nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, dez. 1993. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1993/lei-8742-7-dezembro-1993-363163-norma-atualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 23 mai. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. **Perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das universidades federais brasileiras**. Brasília, jul. 2011. 64 p. Disponível em: <[www.andifes.org.br/index.php?option=com\\_docman...27](http://www.andifes.org.br/index.php?option=com_docman...27)>. Acesso em: 19 fev. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conferência Nacional da Educação. Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Educação. Documento Referência. Brasília, 2010a. **Documento Base**, v.1. Disponível em: <[http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/mec%20-%20doc%20base%201%20-%20email\\_sl.pdf](http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/mec%20-%20doc%20base%201%20-%20email_sl.pdf)>. Acesso em: 25 abr. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Secretaria de Educação Superior. **Documento Síntese do Fórum Nacional de Educação Superior**. Brasília, mai. 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/documento\\_sintese.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/documento_sintese.pdf)>. Acesso em: 15 ago. 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 7.234/2010**: Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, jul. 2010b. Disponível em: <[http://www.fontedodireito.com.br/index.php?view=article&catid=36%3Alegislacao&id=1232%3Adecreto-no-72342010-dispoe-sobre-o-programa-nacional-de-assistencia-estudantil-pnaes&format=pdf&option=com\\_content&Itemid=27](http://www.fontedodireito.com.br/index.php?view=article&catid=36%3Alegislacao&id=1232%3Adecreto-no-72342010-dispoe-sobre-o-programa-nacional-de-assistencia-estudantil-pnaes&format=pdf&option=com_content&Itemid=27)>. Acesso em: 17 mar. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano de Desenvolvimento da Educação. **Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)**: Diretrizes Gerais. Brasília, ago. 2007a. 45 p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>>. Acesso em: 12 maio 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 39**, de 12 de dezembro de 2007. Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, dez. 2007b. Disponível em: <[www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria\\_pnaes.pdf](http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf)>. Acesso em: 17 nov. 2008.

BRITO, M. R. ENADE 2005: Perfil, desempenho e razão da opção dos estudantes pelas Licenciaturas. **Avaliação**, Campinas- Sorocaba, SP, v. 12, n. 3, p. 401-443, set. 2007.

CARTA CONVOCATÓRIA PARA O I FEOP MG 11/04/08. **Conexões de Saberes UFMG**. Disponível em: <[http://www.fafich.ufmg.br/conexoes/?Not%EDcias:CARTA\\_CONVOCAT%D3RIA\\_PARA\\_O\\_I\\_FEOP\\_MG\\_11%2F04%2F08%26nbsp%3B](http://www.fafich.ufmg.br/conexoes/?Not%EDcias:CARTA_CONVOCAT%D3RIA_PARA_O_I_FEOP_MG_11%2F04%2F08%26nbsp%3B)>. Acesso em: 22 jul. 2009.

DIAS SOBRINHO, J. Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995-2009): do provão ao SINAES. **Avaliação**, Campinas- Sorocaba, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 195-224, mar. 2010.

FÁVERO, M. L. **A Universidade Brasileira em Busca de sua Identidade**. Petrópolis, Vozes, 1977.

FÁVERO, M. L. **Educar**. Curitiba: Editora Paraná, n. 29, p.17-36, 2006.

GENTILI, P. Adeus à escola pública: a desordem neoliberal, a violência do mercado e o destino da educação das maiorias. In: GENTILI, P. (org.) **Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, p. 228-52, 2002.

GERMANO, J. W. **Estado Militar e Educação no Brasil 1964/1985**: um estudo sobre a política educacional. 1990. 444 p. Tese (Doutorado)- Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP. 1990.

LEITE, J. L. Política de Assistência Estudantil: entre o direito e o favor. **Universidade e Sociedade**, Brasília. n. 41, p.165-173, 2008.

LIMA, C. P. A Arte da Participação e a Participação pela Arte: uma experiência nas casas de estudantes universitárias da UFPE. **Serviço Social em Revista**. v. 5, n. 1 Jul./Dez. 2002. Disponível em: <[http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v5n1\\_Jo.htm](http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v5n1_Jo.htm)>. Acesso em: 26 out. 2009.

MENDES JR., A. **Movimento Estudantil no Brasil**. ed.2, São Paulo: Brasiliense, 1982.

NETO, T. Reflexões sobre o Movimento de Casas de Estudantes e Assistência Estudantil. In: DAMBRÓS, C.; MELLO, J. (Orgs.). **Vocalistas do amanhã: um compêndio da diversidade estudantil**. Universidade Federal de Santa Maria, RS. p. 77-85, 2008.

PAIM, J. S.; SILVA, L.M. V. Universalidade, integralidade, equidade e SUS. **BIS– Bol. Inst. Saúde** [online].v.12, n.2, p. 109-114, 2010. ISSN 1809-7529. Disponível em: <[http://periodicos.ses.sp.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1518-18122010000200002&lng=pt&nrm=iso](http://periodicos.ses.sp.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-18122010000200002&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 3 jan. 2012.

POERNER, A. J. **O Poder Jovem**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

SANTOS, C. E. ; LEITE, M. M. O perfil do aluno ingressante em uma universidade particular da Cidade de São Paulo. **Rev. Bras. Enferm.**, v.59, n.2, p.154-156, mar./abr.2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v45n4/v45n4a20.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2009.

SAVIANI, D. **A nova lei da educação: LDB trajetórias e limites**. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

SOUZA, C. **Os anos 90 e a trajetória da Política de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Rio de Janeiro**. 1999. 96 p. Monografia (Conclusão de Curso)- Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.

SPOSATI, A. A Assistência Social e a trivialização dos padrões de reprodução social. In: SPOSATI, A.; FALCÃO, M. C.; FLEURY, S. M. T. **Os direitos (dos desassistidos) sociais**. São Paulo: Cortez, 1989.



SPOSATI, A. Prefácio. In: YAZBEK, M. C. **Classes Subalternas e Assistência Social**. São Paulo: Editora Cortez, 5 ed., 2006.

UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES. **Carta aos estudantes brasileiros**. 2011. Disponível em: < <http://www.une.org.br/2011/09/no-7-de-setembro-une-divulga-carta-aos-estudantes-brasileiros/>>. Acesso em: 20 dez.2011.

UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES (UNE). **Resoluções aprovadas no 51º Congresso da UNE**. 2009. Disponível em: <<http://www.une.org.br>>. Acesso em: 5 ago. 2009.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

---

<sup>i</sup> Universidade do Estado da Bahia (UNEB)  
edleusagarrido@gmail.com